

TERMO DE ABERTURA

Aos 10 (dês) dias de março de 2021, abre-se o Processo administrativo nº 010/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, do tipo menor preço por item, sob a égide da LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2015, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015, DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017, ALTERADO pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos como: painéis, motores, bombeadores, conjunto motor-bomba e Peças de reposição, utilizados nos poços de distribuição de água do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

MEMO. Nº 010/2021

Açailândia - MA, em 10 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos como: painéis, motores, bombadores, conjunto motor-bomba e Peças de reposição, utilizados nos poços de distribuição de água do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

Kallyne Dinícia Pereira

Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos como: painéis, motores, bombeadores, conjunto motor-bomba e Peças de reposição, utilizados nos poços de distribuição de água do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se necessário o processo licitatório para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as demandas de manutenção e reposição nos setores que compõem a estrutura operacional na distribuição de água, dos poços do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BOBINA CAMPO 12CV 380V	UNID	4
2	BOBINA CAMPO 15CV 380V	UNID	4
3	BOBINA CAMPO 22,5CV 380V	UNID	4
4	BOBINA CAMPO 27,5CV 380V	UNID	4
5	BOBINA CAMPO 35CV 380V	UNID	4
6	BOMBEADOR R - 20 14 - ESTÁGIOS	UNID	4
7	BOMBEADOR S - 35 15 - ESTÁGIOS	UNID	2
8	BOMBEADOR S - 40 14 - ESTÁGIOS	UNID	2
9	BOMBEADOR S - 65 10 - ESTÁGIOS	UNID	2
10	BUCHA DE GRAFITE MOTOR SERIE - 610	UNID	20
11	BUCHA DE GRAFITE MOTOR SERIE - 710	UNID	20



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



12	BUCHA DE GRAFITE MOTOR SERIE - 760	UNID	20
13	CABO ACO 8,0MM 6X19 GALVANIZADO NAUTICO 5/16	MT	300
14	CABO ACO 9.5MM 6X19 GALVANIZADO NAUTICO 3/8	MT	400
15	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POÇO DE ATÉ 5", POTÊNCIA MÁXIMA DE 10HP , VAZÃO MÉDIA DE 8M ³ EM ATM DE 100M	UNID	2
16	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POÇO DE ATÉ 6", POTÊNCIA MÁXIMA DE 20HP , VAZÃO MÉDIA DE 60M ³ EM ATM DE 80M	UNID	3
17	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POÇO DE ATÉ 6", POTÊNCIA MÁXIMA DE 30HP , VAZÃO MÉDIA DE 60M ³ EM ATM DE 100M	UNID	3
18	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POÇO DE ATÉ 8", POTÊNCIA MÁXIMA DE 35HP , VAZÃO MÉDIA DE 50M ³ EM ATM DE 150M	UNID	4
19	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, MODELO R20-12 12CV 380V	UNID	3
20	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, MODELO R20-14 15CV 380V	UNID	3
21	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, MODELO S35-10 22,5CV 380V	UNID	3
22	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, MODELO S35-12 27,5CV 380V	UNID	3
23	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, MODELO S35-15 35CV 380V	UNID	3
24	CORPO DE ESTAGIO R 20	UNID	20
25	CORPO DE ESTAGIO S 35	UNID	20
26	CORPO DE ESTAGIO S 65	UNID	10
27	DIAFRAGMA MOTOR SERIE 610	UNID	10
28	DIAFRAGMA MOTOR SERIE 710	UNID	10
29	DIAFRAGMA MOTOR SERIE 760	UNID	10
30	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR SERIE 610	UNID	5
31	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR SERIE 710	UNID	5
32	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR SERIE 760	UNID	5
33	EIXO BOMBEADOR R 20 - 14	UNID	5
34	EIXO BOMBEADOR S 35 - 15	UNID	5
35	EIXO BOMBEADOR S 65 - 10	UNID	5
36	JOGO DE PASTILHAS MOTOR SERIE 610	JG	5
37	JOGO DE PASTILHAS MOTOR SERIE 710	JG	5

38	JOGO DE PASTILHAS MOTOR SERIE 760	JG	5
39	JOGO DE PINO MOTOR TIPO SERIE 610	JG	5
40	JOGO DE PINO MOTOR TIPO SERIE 710	JG	5
41	JOGO DE PINO MOTOR TIPO SERIE 760	JG	5
42	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSIVEL 12CV 380V	UNID.	2
43	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSIVEL 15CV 380V	UNID	4
44	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSIVEL 22,5CV 380V	UNID	5
45	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSIVEL 27,5CV 380V	UNID	3
46	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSIVEL 35CV 380V	UNID	2
47	PAINÉL DE CONTROLE DE MOTORES EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM DRIVE CONTROLADOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTORES DE ATÉ 15 HP , TESÃO DE ENTRADA 440V BIF. E SAÍDA TRIFÁSICO 380V, COM CONTROLE DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZÃO; FUNÇÃO LÓGICA CONTROLÁVEL INCORPORADA; DISPLAY DIGITAL GRÁFICO; COMUNICAÇÃO SERIAL; LED INDICADOR DE STATUS(LIGADO/DESLIGADO/FALHA); CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR PRESSÃO DE REDE.	UNID	2
48	PAINÉL DE CONTROLE DE MOTORES EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM DRIVE CONTROLADOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTORES DE ATÉ 20 HP , TRIFÁSICO 380V, COM CONTROLE DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZÃO; FUNÇÃO LÓGICA CONTROLÁVEL INCORPORADA; DISPLAY DIGITAL GRÁFICO; COMUNICAÇÃO SERIAL; LED INDICADOR DE STATUS(LIGADO/DESLIGADO/FALHA); CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR PRESSÃO DE REDE.	UNID	3
49	PAINÉL DE CONTROLE DE MOTORES EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM DRIVE CONTROLADOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTORES DE ATÉ 30 HP , TRIFÁSICO 380V, COM CONTROLE DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZÃO; FUNÇÃO LÓGICA CONTROLÁVEL INCORPORADA; DISPLAY DIGITAL GRÁFICO; COMUNICAÇÃO SERIAL; LED INDICADOR DE STATUS(LIGADO/DESLIGADO/FALHA); CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR PRESSÃO DE REDE.	UNID	3
50	PAINÉL DE CONTROLE DE MOTORES EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM DRIVE CONTROLADOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTORES DE ATÉ 35 HP , TRIFÁSICO 380V, COM CONTROLE DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZÃO; FUNÇÃO LÓGICA CONTROLÁVEL INCORPORADA; DISPLAY DIGITAL GRÁFICO; COMUNICAÇÃO SERIAL; LED INDICADOR DE STATUS(LIGADO/DESLIGADO/FALHA); CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR PRESSÃO DE REDE.	UNID	4

51	PAINÉL DE CONTROLE DE MOTORES EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM DRIVE CONTROLADOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTORES DE ATÉ 10 HP, TESÃO DE ENTRADA 440V BIF. E SAÍDA TRIFÁSICO 380V, COM CONTROLE DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZÃO; FUNÇÃO LÓGICA CONTROLÁVEL INCORPORADA; DISPLAY DIGITAL GRÁFICO; COMUNICAÇÃO SERIAL; LED INDICADOR DE STATUS(LIGADO/DESLIGADO/FALHA); CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR PRESSÃO DE REDE.	UNID	2
52	RETENTOR 27X38X6	UNID	5
53	RETENTOR 25X38X6 MM	UNID	5

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx).

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as

condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

9. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

13. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

13.1 O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

13.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

14.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

15.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

15.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16. UNIDADE FISCALIZADORA:

16.1. Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia - MA, em 10 de Março de 2021.

Kallyne Dinícia Pereira

Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

Aprovado em 10 de março de 2021.

[Assinatura]
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB